

REGIME ESPECIAL - 2010

1 FIDELIZAÇÃO CONTRATUAL POR UM ANO.

Os contratos de fidelização são aprovados em reunião de Direcção e estão sujeitos ao direito de reserva e a cláusulas de rescisão por razões quer de gestão quer de ocupação de espaço.

2 ESTE REGIME INCLUI O TITULAR (1ª e única inscrição), UNIDADE DE ALOJAMENTO, COZINHA E CARRO.

CLASSE A - FOZ DO MONDEGO - SANTO ANDRÉ

Valor a pagar mensalmente	⇒	119 €
---------------------------	---	-------

CLASSE B - CÔJA - ESCAROUPIM - M. DE BASTO E PENACOVA

Valor a pagar mensalmente	⇒	103 €
---------------------------	---	-------

CLASSE C - C.BODE

Valor a pagar mensalmente	⇒	93 €
---------------------------	---	------

NOTAS - As mensalidades são pagas até ao dia 10, dos meses de **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO**. Caso utilize, a partir de Novembro a zona acampável não sujeita ao regime de suspensão o pagamento deverá ser regularizado até ao dia 10 do mês seguinte ao da utilização.

O não pagamento até à data prevista sofrerá a aplicação da taxa de agravamento - Artº 8º Normas de Acesso e de Funcionamento dos Parques de Campismo da FCMP.

- Por unidade de alojamento entende-se o material campista que se encontra referido na **TABELA DAS TAXAS DOS PARQUES EM 2010**, excluindo tendas até 4m2.
- A entrada de viaturas está limitada à lotação dos Parques.
- Os casos especiais serão decididos pela Direcção da F.C.M.P.